

## Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 19 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto – SECULTD, apesar de possuir dotação orçamentária própria, não dispõe de secretário municipal, está representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Barros Watanabe, é que:

## **RESOLVE:**

- Art. 1° DESIGNAR, a partir de 18/11/2024, os servidores abaixo citados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 2024.11.14.01, firmado pelo Município de Santa Izabel do Pará, através da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto SECULTD, com a empresa MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 41.858.720/0001-70, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO SANTA IZABEL DO PARÁ/PA, especificamente da artista e cantora MARI FERNANDEZ.
- I Gestor do contrato: RAFAEL DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 129791.
- II Fiscal do Contrato: IDELZANILDO PAULO BELMIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 129222.
- **Art. 2° -** A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações as partes contratantes.

Parágrafo único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3° - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa
Em: 19, 11, 2004
Servidor/Matricula N



## Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará GABINETE DO PREFEITO

Art. 4° - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das atribuições legais a ele inerente.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas a autoridade máxima do órgão ou unidade gestora a que pertença.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2024.

EVANDRO BARROS Assinado de forma digital WATANABE:30441 por EVANDRO BARROS 056253 WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE PREFEITO MUNICIPAL